



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA


GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2275 DE 11 DE JUNHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 1996, de 30 de março de 1984, publicado no DOR nº 551, de 09 de abril de 1984, que colocou a servidora LUIZA MACEDO ATHAYDES, Assistente Social, LT-NS-504, ref. NS-12, a disposição da Prefeitura Municipal de Frutal, no Estado de Minas Gerais.


Janilene Vasconcelos de Melo
Governador em Exercício


Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial
de 13/06/84
4552
Palma

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2275 DE 11 DE JUNHO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso
de suas atribuições legais, R. E. S. O. I. V. E.:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 1898, de
30 de março de 1984, publicado no DOR nº 251, de 03 de
abril de 1984, que colocou a servidora LUIZA
ANTHAYDES, Assistente Social, LT-MS-504, Ref. MS-12, a
disposição da Prefeitura Municipal de Fátima, no Estado
de Minas Gerais.

Janilene Vasconcelos de Melo
Governador em Exercício

Teobaldo de Monticelli Pinto Viana
Secretário de Estado de Administração